

LEI Nº 606/77

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A  
VIRGÍNIA RODRIGUES DA SILVA

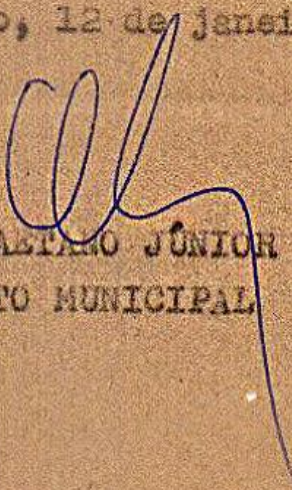
O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedida a D. Virgínia Rodrigues da Silva, a /  
pensão vitalícia de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais.

Artº 2º - Referida importância sofrerá reajuste anual, no mesmo percentual em que forem aumentados os vencimentos dos servidores municipais.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 12 de janeiro de 1977.

  
OSCAR CASTRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL |                |
| S. FRANCISCO - MINAS |                |
| Registrado a fls. nº | 9312           |
| do livro             | Registros de   |
|                      | Lei nº 36      |
| em                   | 12 de 01 de 77 |
| ASS. DO ENCARREGADO  |                |